

ANEXO**EMENDAS AO PROTOCOLO DE 1988 RELATIVO À CONVENÇÃO
INTERNACIONAL PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR, 1974****APÊNDICE****MODIFICAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO APÊNDICE DO ANEXO DA CONVENÇÃO
INTERNACIONAL PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR, 1974****Registro de Equipamento para o Certificado de Segurança de Navio de Passageiros
(Modelo P)**

1 No Registro de Equipamento para o Certificado de Segurança de Navio de Passageiros (Modelo P), na seção 5, é inserido o seguinte novo item 4.2, após o item 4:

“4.2 Sistema de identificação e acompanhamento a longa distância”,

e o item 4 (Sistema automático de identificação (AIS)) é renumerado como item 4.1.

**Registro de Equipamento para o Certificado de Segurança de Equipamento de Navio de
Carga (Modelo E)**

2 No Registro de Equipamento para o Certificado de Segurança de Equipamento de Navio de Carga (Modelo E), na seção 3, é inserido o seguinte novo item 4.2, após o item 4:

“4.2 Sistema de identificação e acompanhamento a longa distância”,

e o item 4 (Sistema automático de identificação (AIS)) é renumerado como item 4.1.

**Registro de Equipamento para o Certificado de Segurança de Navio de Carga
(Modelo C)**

3 No Registro de Equipamento para o Certificado de Segurança de Navio de Carga (Modelo C), na seção 5, é inserido o seguinte novo item 4.2, após o item 4:

“4.2 Sistema de identificação e acompanhamento a longa distância”,

e o item 4 (Sistema automático de identificação (AIS)) é renumerado como item 4.1.
